

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

Lei nº 505/2005

“Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde Santos Dumont da cidade de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Edvaldo Alves de Queiroz**, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado o Posto de Saúde Santos Dumont da cidade de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Posto de Saúde Maria Luiza da Silva Marinho**.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco.


EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal